"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY - 121- CENTRO - F O R M I G A . M G
CEP: 37290-000 C G C 16.784.720/0001-25

LEI No: 2.613 DE 27.MAIO. 1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER ,NO EXERCICIO CORRENTE,**SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE REMACLO FOXIUS**

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAD DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO,SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE,CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET.TURISMO E DESENVOLV. SOC. ECONOMICO
15814864007.....APOIO AS ENTID. ASSIST. E DE PRODUÇÃO SOCIAL
3231.00.....SUBVENÇÃO SOCIAL (297)

ARTIGO TERCEIRO : ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01.ABRIL.1996.

GABINETE DO PREFEITO AOS 30.MAIO. 1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.